



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.663

(Projeto de Lei 02/2026, autoria do Vereador Deivison Luís Corrêa)

Cria o “CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o “CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES”, a ser realizado anualmente no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

§1º O Campeonato de que trata o caput compreenderá as seguintes modalidades esportivas:

- I - Futebol de campo;
- II - Basquete;
- III - Voleibol;
- IV - Futsal.
- V – Truco;
- VI- Corrida;
- VII- Beach tennis.

§2º As modalidades esportivas previstas no § 1º poderão ser realizadas em datas distintas, de forma independente entre si, desde que ocorram dentro do mesmo ano civil.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º O Campeonato instituído por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 06/03/2026.


Antonio Paulo Resalen – Chefe de Gabinete